

# **REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL**

**JOSÉ EDUARDO FERREIRA NETTO  
FAZENDA LAGEADO MATRÍCULA 89.610**

**UBERLÂNDIA/MG**

**JULHO/2022**

---

*ROCHAS Consultoria Ambiental e Associados Ltda.  
Rua Santos Dumont, 980 – Lídice – CEP: 38400-062 - Uberlândia/MG Fone: (34) 3255-2995  
rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br*

## 1. DADOS GERAIS

**Empreendedor:** José Eduardo Ferreira Netto (Ex. Ricardo Maffia Rezende e Outros)

**Empreendimento:** Fazenda Lageado Mat. 89.610

**CNPJ:** 005.727.058-91

**Município:** Uberlândia/ MG

**Atividades:** G-02-04-6 Suinocultura

**Processo COPAM nº:** 02548/2008/003/2016

### Responsável técnico pela elaboração do termo

**Nome:** Andreia de Souza Oliveira

**Formação:** Geógrafa, Especialista em Sustentabilidade Corporativa e Finanças Ambientais

**CREA nº:** MG-198470/D

**E-mail:** andreia.souza@rochasconsultoriaambiental.com.br

**Telefone:** (34) 3255-2995 e 9 9205-4365

### Responsável técnico pela elaboração do termo

**Nome:** Lara Cristina Gonzaga Barbosa

**Formação:** Engenheira Ambiental

**E-mail:** licenciamento@rochasconsultoriaambiental.com.br

**Telefone:** (34) 3255-2995 e 9 9887-4365

**Empresa Responsável:** Rochas Consultoria Ambiental e Associados Ltda. - ME

**Endereço:** Rua Santos Dumont, 980.

**Bairro:** Lídice

**Município:** Uberlândia

**UF:** MG

**CEP:** 38.400-062

**Telefone:** (34) 3255-2995

**E-mail:** rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br

**Diretora Técnica:** Arlene Côrtes da Rocha

**Formação Profissional:** Engenheira Agrônoma

**CREA:** MG63.166/D

**Telefone:** (34) 9976-0122 / (34) 3255-2995

**E-mail:** arlene.rocha@rochasconsultoriaambiental.com.br

## 2. INTRODUÇÃO

O presente termo, refere-se ao requerimento de transferência de titularidade do licença ambiental supracitada nº 124, referente ao **processo administrativo nº 02548/2008/003/2016**, envolvendo na condição de transmissor e receptor, as pessoas físicas **Ricardo Maffia Rezende**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no **CPF nº 691.598.906-49**, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra QNN 20, Conjunto P, Lote 54 – Parte A, Bairro Ceilândia, e **José Eduardo Ferreira Netto**, brasileiro, casado, advogado, portador da identidade **nº 1.969.990-6 SSP/SP**, inscrito no CPF sob o **nº 005.727.058-91**, residente e domiciliado na Av. Lineu de Paula Machado nº 414, Bairro Jardim Evereste, CEP 05601-000, na cidade de São Paulo -SP.

Tal transferência é necessária, uma vez que o Senhor Doutor **Ricardo Maffia Rezende**, vendeu a propriedade **Fazenda Lageado Matrícula 89.610** já licenciada, sendo o Senhor Doutor **José Eduardo Ferreira**, comodatário da área, sendo necessário transferir a titularidade do LAS RAS supracitado.

## 3. LOCALIZAÇÃO E LIMITES GEOGRÁFICOS DA PROPRIEDADE

O empreendimento denominado “Fazenda Lageado – Matrícula 89.610” inscrita no CPF sob o nº 691.598.906-49, de propriedade de Ricardo Maffia Rezende é localizada na zona rural do Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, nas coordenadas geográficas 19°15'42.38"S Latitude e 48°30'51.37"O e Longitude. O acesso ao empreendimento (Figura 01) é realizado pela Rodovia Estadual MGC 455, sentido Uberlândia à Campo Florido. Partindo do Trevo Ivo Alves Pereira, próximo ao Topas Motel na área urbana de Uberlândia, percorre-se aproximadamente 47 quilômetros pela rodovia Estadual e vira-se à direita para uma estrada vicinal, andar por mais 10 Km e virar à esquerda e andar por 550 metros até chegar ao destino.

**Figura 01:** Localização Fazenda Lageado



**Fonte:** Google Earth, 2022

#### 4. ATIVIDADES LICENCIADAS

Conforme LAS/RAS nº 124/2019 com validade até 31/07/2028, no empreendimento Fazenda Lageado Mat.89.610, são desenvolvidas atividades de Suinocultura (3.500 cabeças), sob o código G-02-04-6, com critério locacional 0, portanto, passível de LAS/RAS, classe 3 de acordo com a Deliberação Normativa COPAM 217/2017.

Além disso, na propriedade são desenvolvidas atividades de culturas anuais em 110 hectares e bovinocultura extensiva para 150 hectares, dispensadas de licenciamento ambiental, conforme estabelece a DN nº 217/2017.

#### 5. CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LICENÇA AMBIENTAL

Em observação à Deliberação Normativa Copam nº 217/2017, para a atividade e parâmetros apresentados, a atividade listada G-02-04-6 Suinocultura, foi enquadrada em LAS RAS, com critério locacional 0.

Sendo assim, conforme parecer único nº **0535479/2018**, para a modalidade de licenciamento ambiental LAS RAS nº 124, foram impostas as seguintes condicionantes ambientais:

**ANEXO I: Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento**  
**Fazenda Lageado – Mat. 89.610**

Item	Descrição da condicionante	Prazo
01	Executar o programa de automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Executar o programa de proteção de APP e Reserva Legal, a partir do cercamento destas áreas e implantação de placas de sinalização.	Até 01 (um) ano após a publicação da licença.

**ANEXO II**  
**Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do**  
**empreendimento Fazenda Lageado – Mat. 89.610**

**1. Monitoramento do solo**

Local da amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nas áreas submetidas a aplicação dos fertilizantes orgânicos oriundos da suinocultura (dejetos e composto orgânico)	PH, N (Nitrogênio), K (Potássio), AL(Alumínio), Na (Sódio), Cu (Cobre), Zn (Zinco), Ca (Cálcio), Mg (Magnésio), Enxofre (S) CTC, P (Fósforo), C (Carbono) e matéria orgânica. Somente no primeiro ano o empreendedor deverá analisar a textura do solo.	Anualmente

## 2. Resíduos Sólidos

Enviar anualmente à Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduos		Transportador			Disposição final					Obs	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão Social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável		Licenciamento Ambiental		
							Razão Social	Endereço	Nº processo	Data da validade	

(<sup>1</sup>) Conforme a NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(<sup>2</sup>) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial.

- 1 – Reutilização
- 2 – Reciclagem
- 3 – Aterro sanitário
- 4 – Aterro industrial
- 5 – Incineração
- 6 – Coprocessamento
- 7 – Aplicação no solo
- 8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 – Outros (especificar)

## 6. INDICAÇÃO DA PARCELA DO EMPREENDIMENTO SOB RESPONSABILIDADE DOS ENVOLVIDOS

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e receptor, as pessoas físicas relacionadas nas tabelas abaixo:

### Informações do Transmissor

<b>Nome/Razão Social</b>	<b>CPF</b>	<b>Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença</b>
Ricardo Maffia Rezende e Outros Fazenda Lageado – Mat. 89.610	691.598.906-49	100%

### Informações do Receptor

<b>Nome/Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença</b>
José Eduardo Ferreira Netto Fazenda Lageado – Mat. 89.610	005.727.058-91	100%

## TERMO DE RESPONSABILIDADE

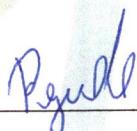
O Srº. **Ricardo Maffia Rezende**, brasileiro, divorciado, médico, inscrito no **CPF nº 691.598.906-49**, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Quadra QNN 20, Conjunto P, Lote 54 – Parte A, Bairro Ceilândia, abaixo assinado, declara estar ciente sobre a necessidade de efetuar o registro no Portal EcoSistemas, em seu cadastro no módulo Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu, do representante do novo titular da licença **LAS/RAS nº124** na categoria ‘Representante parcial’.

Os envolvidos **Ricardo Maffia Rezende e José Eduardo Ferreira Netto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº **005.727.058-91** e RG nº **1.969.990-6 SSP/SP**, residente e domiciliado na Av. Lineu de Paula Machado, nº 414, Jardim Evereste, CEP 05601-000, na cidade de São Paulo/SP, confirmam estarem cientes de que, a critério dos empreendedores, quando da renovação da licença, poderá ser requerido o licenciamento ambiental de forma individual por cada empreendedor detentor de parcelas individualizáveis do empreendimento licenciado. Essa situação, caso se efetive, poderá manter o enquadramento do empreendimento original, a critério técnico, e o desempenho ambiental a ser aferido para fins de concessão da renovação será aquele obtido de forma singular por cada parcela;

Quando o Srº **Ricardo Maffia Rezende** transferir a responsabilidade administrativa pela licença para o novo titular **José Eduardo Ferreira Netto**, este irá se isentar do cumprimento das obrigações adquiridas quando da concessão da licença.

Os declarantes confirmam estarem cientes e concordam com as condições determinadas.

Uberlândia, 20 de julho de 2022.



**RICARDO MAFFIA REZENDE**

**Responsável Técnico**



**JOSÉ EDUARDO FERREIRA NETTO**

**Responsável Técnico**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional

**Processo** nº 1370.01.0044820/2022-08

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2022.

**Procedência: Despacho nº 146/2022/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-NAO**

**Destinatário(s): Kamila Borges Alves**

**Destinatário: Kamila Borges Alves Superintendente SUPRAM TM**

**Assunto: Transferência LICENÇA AMBIENTAL REFERENTE PROCESSO LAS RAS - P.A  
Nº 02548/2008/003/2016**

**DESPACHO**

Considerando que o empreendedor RICARDO MAFFIA REZENDE E OUTROS / FAZENDA LAGEADO MAT. 89.610, CNPJ 691.598.906-49, município de UBERLÂNDIA - MG, solicitou Licença Classe 03, para a atividade G-02-04-6 SUINOCULTURA, por meio do processo nº: 02548/2008/003/2016

Considerando que o empreendedor solicitou a transferência/compartilhamento da licença outrora concedida, mediante peticionamento no processo **SEI 1370.01.0044820/2022-08**, e toda documentação foi analisada e está de acordo para a solicitação pretendida.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor e de receptor, conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	RICARDO MAFFIA REZENDE E OUTROS / FAZENDA LAGEADO / MAT. 89.610	691.598.906-49	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	JOSÉ EDUARDO FERREIRA NETTO / FAZENDA LAGEADO / MAT. 89.610	005.727.058-91	100%

SUGERIMOS, favoravelmente a alteração da licença emitida em 31/07/2018 - CERTIFICADO Nº 124 LICENCIAMENTO AMBIENTAL para o empreendedor JOSÉ EDUARDO FERREIRA NETTO / FAZENDA LAGEADO / MAT. 89.610, CNPJ 005.727.058-91, município de UBERLANDIA- MG.

Danúbia Diniz Barbosa

Técnico Ambiental - Núcleo de Apoio Operacional NAO

Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Diniz Barbosa, Servidor(a) Público(a)**, em 23/12/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **58305001** e o código CRC **6E35BE60**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0044820/2022-08

SEI nº 58305001



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## **CERTIFICADO**

### **CERTIFICADO LAS-RAS Nº 006/2023**

### **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **JOSÉ EDUARDO NETTO / FAZENDA LAGEADO - MAT. 89.610 (EX-RICARDO MAFFIA REZENDE E OUTROS)**, CNPJ/CPF 005.727.058-91, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Suinocultura**, (parâmetro 3.500,00 Cabeças), com critério locacional 0(zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **G-02-04-6**, localizada na ZONA RURAL; Coordenadas Latitude: 19°16'05" e Longitude: 48°30'47" (**SIRGAS 2000**), no Município de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **02548/2008/003/2016**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

**A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração, nos termos do art.23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017".

**SEM CONDICIONANTES**

**COM CONDICIONANTES**

**ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LAS RAS N°124 ,  
EMITIDO EM 31/07/2018 ATRAVÉS DO PROCESSO 02548/2008/003/2016,  
POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E DE CPF.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/07/2028.**

**Nº ID: 6636**

<b>DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	110,000	ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	150,000	ha

Uberlândia, 30 de janeiro de 2023.

**KAMILA BORGES ALVES**

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 10/02/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59945612** e o código CRC **ACE1B0DA**.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 141, DE 26 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a criação da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e imediata de Médicos de Defesa Social, Analistas Executivos de Defesa Social e Assistentes Executivos de Defesa Social para atendimento ao Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz/Barbacena e Centro Médico Perical-CAMP/ Ribeirão das Neves/SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e embasados no art. 37, II da Constituição da República e art. 21, § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o Decreto Estadual nº 47.795/2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Sejusp, bem como as normas que dispõe sobre as carreiras de Médico de Defesa Social, Analistas Executivos de Defesa Social e Assistentes Executivos de Defesa Social, Lei Estadual nº 15.301/2004, Lei Estadual nº 21.715/2015, Lei Estadual 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para contratação temporária e imediata de Médicos de Defesa Social, Analistas Executivos de Defesa Social e Assistentes Executivos de Defesa Social da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.

Art. 2º - A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

I - Pela Superintendência Educacional de Segurança Pública:  
a) Fernando José Soares de Andrade, MASP 836.467-1 - Titular;  
b) Thayana Ramacciotti Almeida Abreu, MASP: 1252885-7 - Titular;  
c) Natália Nascimento Rodrigues, MASP 281.129-7 - Suplente;  
d) Ivana Maria Martins Fernandes, MASP 1.110.938-6 - Suplente;  
II - Pela Superintendência de Recursos Humanos:  
a) Larissa Neves Silva Maia, MASP 1.386.881-5 - Titular;  
b) Gleice Kelly Pereira Soares, MASP 1351952-5 - Suplente;  
III - Pela Superintendência de Humanização do Atendimento:  
a) Maria Aparecida Guimarães, MASP 1352486-3 - Titular;  
b) Luciaria Vasconcelos Soares, MASP: 13823315 - Suplente;

Art. 3º - A Coordenação da Comissão será exercida pela Superintendência Educacional de Segurança Pública por meio dos servidores elencados no inciso I do art. 2º.

Art. 4º - O suplente atuará diante do impedimento ou ausência de seu respectivo titular ou por solicitação do mesmo, conforme disposto no art. 2º.

Art. 5º - A participação dos servidores desta Comissão não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 6º - A Comissão poderá solicitar formalmente servidores para compor Grupo de Apoio, que auxiliará no planejamento e execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º - Caso haja necessidade de desligamento de qualquer um dos membros da Comissão durante o Processo Seletivo Simplificado, o servidor deverá comunicar formalmente à Comissão, que avisará se será necessária a substituição ou não do membro na Comissão.

Art. 8º - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e imediata de Médicos de Defesa Social, Analistas Executivos de Defesa Social e Assistentes Executivos de Defesa Social terá as seguintes atribuições:

I - Definir plano de trabalho com cronograma e atribuições de cada setor no PSS a ser apresentado nos primeiros cinco dias úteis após publicação da presente Resolução de criação da Comissão de Acompanhamento deste PSS;  
II - Definir as etapas e critérios para realização de cada uma das etapas, observando o Decreto 48.097/2020;  
III - Colaborar na elaboração e validar o edital e outros documentos necessários para instrução do Processo Seletivo Simplificado;  
IV - Acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, atualizando no andamento do cronograma elaborado e formalizando todas as ocorrências relacionadas com a execução das etapas, determinando as providências cabíveis;

V - Definir critérios para arquivamento de toda a documentação relativa ao Processo Seletivo Simplificado em meio digital e físico.

Art. 9º - Homologado o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e imediata de Médicos de Defesa Social, Analistas Executivos de Defesa Social e Assistentes Executivos de Defesa Social para prestar serviços ao Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz/Barbacena e Centro Médico Perical- CAMP/ Ribeirão das Neves/SEJUSP, a comissão de que trata o art. 1º desta Resolução se extinguirá automaticamente.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1742989 - 1

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS N° 073/2022 e PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP - RETIFICAÇÃO N° 001/2023, publicadas no Diário Oficial em 21 de dezembro de 2022 e 26 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LINDIOMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA - MaSP 1.342.240-7, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª RISP, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grotópolis, CEP 36202-628, Barbacena - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (32) 3332-2123, e-mail mucad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar relatório de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA:

Barbacena, 18 de julho de 2022

Guilherme Rasmussen Codinhoto

Masp: 1.379.045-6

Presidente de Comissão

26 1742142 - 1

#### RETIFICAÇÃO ATO N° 057/2023

RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores: Masp 1106931-7, ERICA TATIANE SOARES DO NASCIMENTO, ASP. I/D; por motivo erro material, no Ato 092/2020, publicado em 22/02/2020; Onde se lê: referente, ao 2º quinquênio de exercício a contar de 19/10/2019, Leia-se: referente, ao 1º quinquênio de exercício a contar de 19/10/2019.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1743152 - 1

ATO N° 52/2023 - FÉRIAS-PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, a/o(s) servidor(es):

Servidor Aposentado: MaSP: 905.441-2, Antoninho Antonio Ferreira, saldo de 02 mês (es), ref. ao 1º e 2º quinquênio de exercício, do cargo de ASP II/J.

Servidor Aposentado: MaSP: 905.586-4, Renato da Silva Oliveira, saldo de 02 mês (es), ref. ao 2º quinquênio de exercício, do cargo de ASP III/J.

Ana Louise Pereira de Freitas

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1742696 - 1

REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP n° 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1258077-5, ANDRE FERREIRA LIMA BOAVENTURA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA, para o PRESÍDIO DE BOA ESPERANÇA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009596/2023-54.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP n° 73, de 14/11/2019, o servidor:

MASP 1173909-1, GIDEONI MARTINS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, do PRESÍDIO DE ELOI MENDES, para o CENTRO DE APOIO MEDICO E PERICIAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0009922/2023-79.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1743169 - 1

TORNA SEM EFEITO – ATO N° 055/2023

TORNA SEM EFEITO NO ATO N° 725/2022 QUINQUÊNIO CONCESSÃO, publicado em 08/11/2022, por não fazer jus ao benefício, no que se refere ao servidor:

Masp 10794527, MARCELO RABELLO BARROS, ASP, III/E; referente ao 4º quinquênio, a contar de 09/10/2022, em cumprimento de decisão Judicial.

Belo Horizonte, 26 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1743174 - 1

TORNA SEM EFEITO NO ATO N° 234/2020 FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, publicados em 28/05/2020, por não fazer jus ao benefício, no que se refere ao servidor:

Masp 12466595, JOHN WILLIAM LEMES GODINHO, AGSE, II/E; referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 07/02/2020.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1743174 - 1

QUINQUÊNIO – ATO N° 051/2023

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo:

Masp 3555596, ANTONIO ALVES DA CRUZ, AEDS, V/J; referente ao 10º quinquênio, a contar de 20/12/2022.

Masp 9059049, ANA MARIA DE ARAUJO, AEDS, V/C; referente ao 7º quinquênio, a contar de 27/12/2022.

Masp 9057894, ROSANA AVELAR PINHEIRO SILVA, AEDS, IV/H; referente ao 7º quinquênio, a contar de 27/12/2022.

Masp 9053851, OSCAR JOSE BERTOLDI FILHO, ASP, II/A; referente ao 8º quinquênio, a contar de 24/12/2022.

Masp 10629921, CHARLES ALEXANDRE EVANGELISTA FERREIRA, ANEDS, I/D; referente ao 4º quinquênio, a contar de 07/12/2022.

Masp 10799351, WILLER MATEUS FUNE, ASP, III/F; referente ao 4º quinquênio, a contar de 21/12/2022.

Masp 10799591, MARCELO VIEIRA MORAIS, ASP, V/C; referente ao 4º quinquênio, a contar de 21/12/2022.

Masp 10782266, VALDAIR ANTONIO DA SILVA, ASP, III/F; referente ao 5º quinquênio, a contar de 13/12/2022.

Masp 10783538, NATANAEL CAMILO LINHARES, ASP, III/E; referente ao 5º quinquênio, a contar de 03/12/2022.

Masp 10799088, ELIANE LOPES COELHO, ASP, IV/B; referente ao 4º quinquênio, a contar de 05/12/2022.

Masp 10566578, LUIZ EDUARDO DE LINON SANTOS, AEDS, IV/B; referente ao 4º quinquênio, a contar de 22/12/2022.

Masp 10799054, EDSON ALVES PEIXOTOS, ASP, V/A; referente ao 4º quinquênio, a contar de 21/12/2022.

Masp 10799252, JUSSARA RODRIGUES, ASP, I/C; referente ao 4º quinquênio, a contar de 24/12/2022.

Masp 10549046, MARIA VARDILENE DE OLIVEIRA, ANEDS, I/B; referente ao 4º quinquênio, a contar de 28/02/2022.

Masp 3849437, CORINA AUGUSTA ANDRADE, AEDS, V/J; referente ao 5º quinquênio, a contar de 05/07/2012.

Masp 3849437, CORINA AUGUSTA ANDRADE, AEDS, V/J; referente ao 6º quinquênio, a contar de 04/07/2017.

Masp 3849437, CORINA AUGUSTA ANDRADE, AEDS, V/J; referente ao 7º quinquênio, a contar de 08/07/2022.

Ana Louise de Freitas Pereira

Superintendente de Recursos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1743139 - 1

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – ATO N° 054/2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, na forma estabelecida pela ECE nº 104, de 2020 (a) servidor(a):

Masp 3770369, MARIA APARECIDA DA SILVAa contar de 22/06/2022, referente ao cargo de ASP, V/B.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 CR/1988, ao servidor:

Masp 3849437, CORINA AUGUSTA ANDRADE a contar de 04/07/2017, referente ao cargo de AEDS, V/J.

Ana Louise de

**Data de Envio:**

17/02/2023 09:29:55

**De:**

SEMAP/Institucional <danubbia.barbosa@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

rochas@rochasconsultoriaambiental.com.br

**Assunto:**

Certificado com Transferência de Razão Social LAS RAS Nº 006/2023 JOSÉ EDUARDO NETTO / FAZENDA LAGEADO - MAT. 89.610 (EX-RICARDO MAFFIA REZENDE E OUTROS)

**Mensagem:**

Prezado Requerente,

Segue anexo o Certificado (LAS RAS) referente a Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações e a publicação do deferimento do mesmo, referentes ao empreendimento JOSÉ EDUARDO NETTO / FAZENDA LAGEADO - MAT. 89.610 (EX-RICARDO MAFFIA REZENDE E OUTROS), CNPJ nº 005.727.058-91. Aprovado pela Superintendente Regional De Meio Ambiente Do Triângulo Mineiro.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nem das obrigações contidas no parecer técnico já emitido.

Lembrando que em cumprimento ao Art. 1º, § 2º da Resolução Conjunta Semad/IEF/IGAM/FEAM nº 3.045/2020 de 02 de fevereiro de 2021, este processo digital SEI nº1370.01.0030573/2020-78 passa a ser híbrido ao processo administrativo SIAM nº 02548/2008/003/2016. Sendo assim Solicitamos que toda comunicação (condicionantes, solicitações, informações complementares, etc..) para este processo Siam seja feita exclusivamente através deste processo SEI Nº 1370.01.0030573/2020-78, de forma intercorrente.

Atenciosamente,

Danúbbia Diniz Barbosa  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo  
Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

**Anexos:**

Certificado\_59945612.html  
Publicacao\_59940820\_05\_caderno1\_2023\_01\_28\_RICARDO\_MAFFIA\_REZENDE\_E\_OUTROS\_para\_JOSE\_EDUARDO\_NETTO.pdf  
Documento\_53306601\_4.Registro\_de\_Transferencia\_de\_Responsabilidade\_de\_Licenca\_Ambiental\_assinado.pdf